



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - DRCAPG/UEMA

EDITAL Nº 196/2024-PPG/CPG/UEMA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL - PPGCA

EDITAL Nº 196/2024-PPG/CPG/UEMA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão (PPG/UEMA), no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados a abertura, no período de 23 de setembro de 2024 a 23 de outubro de 2024, das inscrições para a seleção de candidatos ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL - PPGCA (MESTRADO e DOUTORADO), aprovado pela Resolução n.º 1268/2017-CEPE/UEMA e em conformidade com as especificações contidas no presente Edital.

1. DO NOME DO PROGRAMA

Programa de Pós-graduação em Ciência Animal - PPGCA.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

O PPGCA está estruturado em uma área de concentração: Medicina Veterinária Preventiva, Reprodução e Conservação Animal.

3. DAS LINHAS DE PESQUISA

3.1 O PPGCA é composto pelas seguintes linhas de pesquisa:

- a) Epidemiologia, Patogênese e Controle de Doença de Animais e Microbiologia dos Alimentos.
- b) Conservação, Morfologia, Citogenética e Reprodução Animal.

3.2 A descrição das linhas de pesquisa pode ser consultada no endereço:
<https://www.ppgca.uema.br>.

4. DO PÚBLICO-ALVO

Para os candidatos ao Curso de Mestrado: profissionais graduados nas áreas de Ciências Agrárias (Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia e Engenharia de Pesca), Ciências Biológicas e áreas afins. Para os candidatos ao Curso de Doutorado: profissionais portadores do título de mestre nas áreas de Ciências Agrárias (Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia e Engenharia de Pesca), Ciências Biológicas e áreas afins.

5. DA DURAÇÃO, HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

5.1 O Curso de Mestrado em Ciência Animal terá duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte quatro) meses.

5.2 O Curso de Doutorado em Ciência Animal terá duração mínima de 24 (vinte quatro) e máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

5.3 Ambos os cursos funcionarão em REGIME INTEGRAL nas instalações do PPGCA na Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, no prédio dos Laboratórios Multiusuários da Pós - Graduação - LAMP, situado na Cidade Universitária Paulo VI, Av. Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís - MA, sendo **obrigatória** a permanência e assiduidade do estudante no campus durante as atividades acadêmicas.

6. DAS VAGAS

A distribuição das vagas do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal - PPGCA, levou em consideração, além do Regimento Interno do Programa, a Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

6.1 O Curso de Mestrado do PPGCA terá oferta de 17 (dezesete) vagas assim distribuídas:

I) 11 (onze) vagas, para ampla concorrência;

II) 4 (quatro) vagas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas e com deficiência, em conformidade com o artigo 63 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA, de 18 de junho de 2024;

III) 2 (duas) vagas, denominada institucional, será destinada aos docentes e técnico-administrativos da UEMA, em conformidade com o artigo 62 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

6.2 O Curso de Doutorado do PPGCA terá oferta de 10 (dez) vagas assim distribuídas:

I) 7 (sete) vagas, para ampla concorrência;

II) 2 (duas) vagas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas e com deficiência, em conformidade com o artigo 63 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA, de 18 de junho de 2024;

IV) 1 (uma) vaga, denominada institucional, será destinada aos docentes e técnico-administrativos da UEMA, em conformidade com o artigo 62 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

6.3 Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas) deverão declarar sua condição por meio de Autodeclaração Étnico-Racial (disponível no Apêndice A deste Edital), a qual deverá constar como anexo do Formulário de Inscrição, em conformidade com os artigos 64 e 66 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA. A autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos) será validada pela Comissão de Heteroidentificação da UEMA, conforme o artigo 60 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

6.4 Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas a indígenas deverão declarar sua condição por meio de Autodeclaração Étnico-Racial (disponível no Apêndice A deste Edital), a qual deverá constar como anexo do Formulário de Inscrição, junto com a comprovação de pertencimento à etnia, conforme o artigo 65 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

6.5 Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas à Quilombola, deverão comprovar sua condição de pertencimento a quilombo, conforme o artigo 67 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

6.6 Os candidatos que concorrem às vagas destinadas a pessoas com deficiência deverão comprovar sua condição conforme o artigo 69 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

6.7 Docentes vinculados ao Programa disponíveis para orientação:

Quadro 1 - Distribuição de Vagas e Vinculação dos Professores Orientadores às Linhas de Pesquisa.

Linha de Pesquisa	Professor Orientador	Mestrado	Doutorado
Epidemiologia, Patogênese e Controle de Doença de Animais e Microbiologia dos Alimentos	Alcina Vieira de Carvalho- Neta < alcinavcn@yahoo.com >	2	2
	Ana Lúcia Abreu-Silva < anasilva1@professor.uema.br >	-	1
	Andréa Pereira da Costa < andrea.costa@professor.uema.br >	1	-
	Ferdinan Almeida Melo < ferdinanmelo@professor.uema.br >	2	1
	Fernando Almeida de Souza < fernandosouza@professor.uema.br >	2	-
	Francisco Borges Costa < franci.brogema@professor.uema.br >	2	1
	Francisca Neide Costa < francisca.cca.uema@gmail.com >	1	1
	Juliana Maria Trindade Bezerra < julianabezerra@professor.uema.br >	2	0
	Helder de Moraes Pereira < helderpereira@professor.uema.br >	1	-
	Rita de Maria Seabra Nogueira < ritaseabra@professor.uema.br >	-	1
Conservação, Morfologia, Citogenética e Reprodução Animal	Alana Lislea de Sousa < alanasousa@professor.uema.br >	1	-
	Diego Carvalho Viana < diegoviana@professor.uema.br >	1	1
	Felipe de Jesus Moraes Junior < moraesjunior@cca.uema.br >	1	0
	Elmary da Costa Fraga < elmaryfraga@professor.uema.br >	0	2
	Tadeu Gomes de Oliveira < tadeu4@yahoo.com >	1	-
TOTAL		17	10

6.8 O candidato concorrendo à vaga na LINHA DE PESQUISA escolhida, deverá indicar 01 (um) orientador, conforme Quadro 1. O candidato concorrerá às vagas disponíveis pelo orientador escolhido. Por exemplo, Professor A oferece duas vagas. Professor B oferece duas vagas. Se você selecionar o Professor A, no ato da inscrição, você concorrerá apenas a uma das vagas disponíveis pelo Professor A e não pelo Professor B. Será observada a ordem de classificação das notas finais. O Colegiado do Programa, a seu critério, poderá fazer o remanejamento de candidatos entre linhas de pesquisa e orientadores, desde que aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital.

6.9 É imprescindível que o candidato à vaga consulte o Currículo *Lattes* do seu orientador de interesse, verifique seus projetos de pesquisas em andamento para elaboração da proposta de pesquisa.

6.10 O contato prévio entre candidatos e potenciais orientadores, mesmo aqueles indicados na ficha de inscrição, não assegura o estabelecimento de compromisso de orientação por parte do professor do Programa.

6.11 A composição da listagem dos aprovados e a classificação final dos candidatos dar-se-á conforme o item 13 (Do Calendário do Processo Seletivo) do presente Edital.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e, também, todas as demais informações que forem disponibilizadas na internet, nos endereços eletrônicos <sis.sig.uema.br/sigaa/public>; https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=931 e < <https://www.ppgca.uema.br/>>.

7.2 Os candidatos deverão preencher e enviar o formulário de inscrição on-line disponível no endereço eletrônico <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, no Menu “Processos Seletivos - Stricto sensu”. O candidato deve escolher uma linha de pesquisa de interesse. As inscrições serão realizadas no período de 00h do dia 23 de setembro de 2024 a até 23h59 23 de outubro de 2024.

7.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo para o Mestrado:

a) Candidatos brasileiros portadores de diploma de graduação nas áreas de Ciências Agrárias (Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia e Engenharia de Pesca), Ciências Biológicas e áreas afins, em instituição de ensino superior, cujo curso seja reconhecido pelo MEC ou convalidado por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC, de acordo com as normas legais;

b) Candidatos com previsão de conclusão de curso de graduação para o mês de dezembro de 2024, desde que apresente, no ato da inscrição, uma declaração da respectiva coordenação do curso com a previsão da conclusão que deverá ser realizada em tempo hábil para a efetivação de matrícula no Mestrado, conforme calendário do processo seletivo detalhado no item 13;

c) Candidatos estrangeiros portadores de diploma de graduação obtido em instituição estrangeira, acompanhados do Apostilamento de Haia. Nos casos de diplomas oriundos de países não signatários do Apostilamento de Haia, a recomendação é que os diplomas sejam autenticados pelas autoridades consulares brasileiras nos referidos países.

Observação: O candidato aprovado e que apresentar, no ato da inscrição, declaração de previsão da conclusão do curso de graduação, deverá apresentar, no ato da efetivação da matrícula, o diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação.

7.4 Poderão inscrever-se no processo seletivo para Doutorado:

a) Candidatos brasileiros ou estrangeiros, portadores de diploma de Mestrado nas áreas de Ciências Agrárias (Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia e Engenharia de Pesca), Ciências Biológicas e áreas afins em curso ou Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES ou convalidado por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, de acordo com as normas legais;

b) Candidatos com Mestrado em andamento, desde que apresente, no ato da inscrição, uma declaração da respectiva coordenação do Programa de Pós-Graduação com a data prevista para defesa e conclusão, que deverá ser realizada em tempo hábil para a efetivação de matrícula no Doutorado, conforme calendário do processo seletivo detalhado no item 13;

c) Candidatos estrangeiros portadores de diploma de Mestrado obtido em instituição estrangeira, acompanhados do Apostilamento de Haia. Nos casos de diplomas oriundos de países não signatários do Apostilamento de Haia, a recomendação é que os diplomas sejam autenticados pelas autoridades consulares brasileiras nos referidos países.

7.5 A homologação da inscrição estará condicionada ao encaminhamento de todos os documentos relacionados no subitem 7.6 e conforme procedimentos de inscrição previstos nos subitens 7.1 e 7.2.

7.6 Deverão ser anexados ao formulário de inscrição (on-line), em formato PDF, os seguintes documentos:

a) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O pagamento deverá ser feito no Banco do Brasil, Agência: 2954-8, Conta n.º 127723-5, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAPEAD. Não será aceito depósito realizado em envelope ou PIX;

b) Cópia do Diploma de Mestrado ou do certificado de conclusão ou Declaração da Coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação com a previsão da data de defesa da dissertação em tempo hábil para a efetivação da matrícula para candidatos ao Curso de Doutorado;

c) Cópia do Diploma de graduação ou declaração da Coordenação do Curso com previsão da conclusão em tempo hábil para efetivação da matrícula para candidatos ao Curso de Mestrado;

d) Cópias do Histórico Escolar dos Cursos de graduação e Mestrado para os candidatos ao Curso de Doutorado. Deverá ser enviado em um único arquivo, no formato PDF;

e) Cópia do Histórico Escolar dos Cursos de graduação para candidatos ao Curso de Mestrado;

f) Cópia do RG, CPF e Título de Eleitor com comprovação da última eleição para brasileiros ou cópia de passaporte para candidatos estrangeiros. Deverá ser enviado em um único arquivo, no formato PDF.

g) Currículo modelo *Lattes*, cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq <<http://www.lattes.cnpq.br>>, devidamente comprovado, com Produção a partir de 2018. Anexar os documentos comprobatórios, organizados, enumerados e na mesma sequência apresentada no currículo (Apêndice B). A pontuação será de acordo com os critérios Qualis da CAPES vigente (WebQualis 2017-2020), área de medicina veterinária. Deverá ser enviado em um único arquivo, no formato PDF.

Observação: O candidato que não anexar a documentação comprobatória do currículo ou anexá-la diferente da sequência, receberá nota zero nessa etapa do processo seletivo, mas não será eliminado.

h) Proposta de anteprojeto de pesquisa (modelo disponível nos endereços eletrônicos: <https://www.ppgca.uema.br/?attachment_id=2062> para os candidatos ao Curso de Doutorado e <https://www.ppgca.uema.br/?attachment_id=2063> para os candidatos ao Curso de Mestrado, com a indicação da linha de pesquisa), conforme Apêndice C.

i) Comprovante de vínculo institucional, no caso de servidor da UEMA;

j) Cópia de quitação com o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino).

7.7 Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e com deficiências, além do documentos do subitem 7.6, deverão anexar os documentos relacionados nos itens 6.3,6.4,6.5 e 6.6, conforme o caso.

7.8 O candidato deve escolher uma linha de pesquisa de interesse.

7.9 Após o envio do formulário de inscrição, será gerado um comprovante de inscrição. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição, que não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

7.10 Em caso de erro na submissão por parte do candidato, este deverá encaminhar e-mail em **horário comercial (8h-17h)** para a Coordenação (ppgca@uema.br), solicitando formalmente o cancelamento de sua inscrição para que o sistema possa aceitar nova inscrição, desde que esteja dentro do prazo de inscrição, conforme cronograma do presente Edital. A solicitação de cancelamento só poderá ser realizada uma única vez.

7.11 Não será permitido, a qualquer pretexto, o envio posterior de documentos e nem envios de documentos ao e-mail do PPGCA. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos, serão indeferidas.

7.12 Para homologação da inscrição, a Comissão Examinadora conferirá toda a documentação inserida na plataforma. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado nos subitens 7.6 e 7.7 do referido Edital implicará na eliminação do candidato. A lista das inscrições homologadas será divulgada nas páginas do PPGCA e PPG, conforme cronograma detalhado no item 13.

7.13 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal não se responsabiliza por problemas de envio de documentação causados por congestionamento no sistema.

7.14 Efetivada a inscrição, não haverá devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Para a homologação das inscrições, pela Comissão de Seleção, será considerado o cumprimento das exigências dos itens 4 e 7 deste Edital.

8.2 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

8.3 A lista das inscrições homologadas será divulgada no mural da Secretaria do PPGCA e nos endereços <<https://www.uema.br>>; <<https://www.ppg.uema.br>>, <<https://www.ppgca.uema.br>>, conforme Calendário do processo seletivo detalhado no item 13.

8.4 As informações fornecidas nos subitens 7.6 e 7.7, referentes ao processo de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Examinadora a prerrogativa de excluir do processo seletivo o candidato que não tiver formação nas áreas indicadas no item 4, como também será eliminado o candidato que fornecer os dados comprovadamente falsos.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo de seleção compreenderá três etapas: 1) Homologação das inscrições; 2) Apresentação do Anteprojeto (com arguição) e Entrevista; e 3) Avaliação e Pontuação do Currículo *Lattes*.

9.2 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão de professores do PPGCA designada pela Coordenação do Programa.

9.3 Primeira etapa: Homologação das inscrições (Eliminatória).

9.3.1 Compreende a validação dos documentos anexados na inscrição.

9.3.2 O não cumprimento dos itens 4 e 7 do presente Edital, implicará na pronta eliminação do candidato.

9.3.3 A relação nominal de candidatos com inscrições homologadas será disponibilizada no quadro de avisos da Secretaria do PPGCA e nos endereços eletrônico <https://www.uema.br>; <<https://www.ppg.uema.br>> e <<https://www.ppgca.uema.br>> no período estabelecido, conforme item 13 deste Edital.

9.4 Apresentação do Anteprojeto (com arguição) e Entrevista. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

9.4.1 Essa etapa será on-line e consistirá na avaliação da apresentação do anteprojeto, que incluirá arguição e entrevista. Serão avaliados os seguintes aspectos: conhecimento do candidato sobre a temática do anteprojeto proposto, perfil acadêmico, interesse na linha de pesquisa escolhida, disponibilidade de tempo para as atividades de pós-graduação e aderência do perfil do candidato

ao Programa. Após a entrevista, a Comissão emitirá uma nota registrada em uma escala de 0 a 10, com base na média simples das notas individuais atribuídas pelos membros do Processo Seletivo. O possível orientador será convocado para participar da avaliação.

9.4.2 A Comissão do processo seletivo disponibilizará, em até 12 horas, no site do PPGCA, o calendário com datas, dias, horários e o link para a apresentação do anteprojeto (com arguição) e entrevista, que serão realizadas pela plataforma Microsoft Teams. Para participar, o candidato precisará de um computador com acesso à internet, microfone e câmera. Durante a entrevista, apenas o candidato e a comissão do processo seletivo do PPGCA poderão estar presentes na plataforma online. O possível orientador também será convocado para estar presente. Esta etapa terá duração máxima de 30 minutos, sendo que o candidato terá até 10 minutos para apresentar seu anteprojeto de pesquisa, utilizando slides em PowerPoint, Canva ou outro formato similar. O tempo restante será dedicado à arguição e entrevista.

9.4.3 Cada membro da Banca atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para o desempenho do candidato na apresentação do anteprojeto (com arguição) e na entrevista. A nota final será calculada pela média das notas atribuídas pelos integrantes da Banca.

9.4.4 As entrevistas serão gravadas, e o link será enviado para armazenamento pela Coordenação do PPGCA. Essas gravações serão arquivadas para fundamentação e apreciação de eventuais recursos, além de garantir a transparência do processo seletivo. Durante a entrevista, o candidato deve manter a câmera do computador ligada.

9.4.5 O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos nos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou outros fatores que possam impedir a realização da entrevista. Caso problemas técnicos relacionados à internet da UEMA ou da Comissão do Processo Seletivo afetem a entrevista do candidato, a entrevista será reagendada para garantir que o candidato não seja prejudicado por problemas provenientes da instituição ou da equipe avaliadora.

9.4.6 Não será permitida a entrada no ambiente virtual após o horário previsto para o início da entrevista. Recomenda-se que o candidato faça os testes necessários em seus equipamentos pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previamente comunicado pela Comissão do Processo Seletivo. Além disso, é recomendável que o candidato esteja em um local silencioso e tranquilo, apropriado para a realização da entrevista.

9.5 Terceira etapa: Avaliação e Pontuação do Currículo *Lattes* (Classificatória).

9.5.1 Na análise do currículo *Lattes*, serão avaliados: a) formação acadêmica; b) formação de recursos humanos; c) produção científica QUALIS 2017-2020, área de Medicina Veterinária. A avaliação do Currículo será considerada a partir de 2018 e expressa por meio de uma nota atribuída na escala de pontos indicada no APÊNDICE B.

10. PROFICIÊNCIA EM LINGUA ESTRANGEIRA

10.1 Para este Edital, os candidatos aprovados no processo seletivo terão até 6 (seis) meses (Mestrado) e 12 (doze) meses (Doutorado) para apresentar Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras (Inglês: Mestrado e Doutorado; ou Espanhol para o Doutorado).

10.2 Os exames de proficiência que poderão ser aceitos, com a pontuação, nota ou conceito mínimos especificados, são: TOEFL ITP - Test of English as a Foreign Language Institutional Testing Program -Exame Gratuito de Língua Inglesa (460); TOEIC - Test of English for International

Communication (550); TOEFL iBT - Test of English as a Foreign Language Internet Based Test (57); MTELP: Michigan Test of English Language Proficiency - Vocabulary-Grammar-Reading (60); IELTS - International English Language Testing System - The Academic Version (4,0); FCE - First Certificate in English (Reading: A); TEAP (Test of English for Academic Purposes (50); e o Teste de proficiência TOEFL ITP do Idiomas sem Fronteiras (337) e Teste de Proficiência em Língua Inglesa e Língua Espanhola, realizados pelo Núcleo de Línguas da UEMA - NUCLIN.

10.3 Caso o candidato possua algum dos Exames de Proficiência acima citados, obtidos a partir de 2023, poderá apresentar no momento da matrícula.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 Serão aprovados os candidatos que alcançarem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) no Anteprojeto (arguição) e Entrevista.

§ 1º O resultado de cada candidato será obtido pelo cálculo da média aritmética entre a média anteprojeto (arguição e entrevista) e a nota atribuída ao Currículo *Lattes*.

11.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação obtida nas etapas do processo seletivo, no limite das vagas disponíveis neste Edital.

11.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão adotados como critérios de desempate:

1º - Candidatos com maior nota na média da apresentação do Anteprojeto (com arguição) e Entrevista;

2º - Maior nota de Currículo *Lattes*;

3º - Maior idade.

11.4 O Resultado será afixado no quadro de avisos da Secretaria do Programa e divulgado nos endereços: <<https://www.uema.br/>>, <<https://www.ppg.uema.br/>> e <<https://www.ppgca.uema.br/>>, conforme Calendário do processo seletivo detalhado no item 13.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

12.1 Os recursos deverão ser apresentados sob a forma de requerimento fundamentado pelo(a) interessado(a), dirigido à Comissão do Processo Seletivo, a serem encaminhados para o e-mail: <seletivoppgca2025@gmail.com>, observados os prazos no item 13 deste Edital.

13. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Data/período	Horário	Local
Período de inscrição	23/9/2024 a 23/10/2024	-	< sis.sig.uema.br/sigaa/public >
Validação da autodeclaração dos candidatos negros, pretos e pardos por Comissão de Heteroidentificação	25/9/2024 a 26/10/2024	Horário a ser divulgado	Plataforma a ser divulgada

Divulgação das inscrições homologadas	29/10/2024	Até as 17h	Mural da Secretaria do PPGCA/UEMA e nos endereços < https://www.uema.br/ > e < https://www.ppg.uema.br/ >
Interposição de recurso do resultado das inscrições	30 e 31/10/2024	Até as 17h	Encaminhados para o e-mail < seletivoppgca2025@gmail.com >
Resultado do Recurso das inscrições	7/11/2024	Até as 17h	Mural da Secretaria do PPGCA/UEMA e nos endereços < https://www.uema.br/ > e < https://www.ppg.uema.br/ >
Processo Seletivo	11/11/2024 a 22/11/2024	8h30 às 12h30 e das 14h às 18h30	Processo on-line
Resultado parcial	29/11/2024	Até as 17h	Mural da Secretaria do PPGCA/UEMA e nos endereços < https://www.uema.br/ > e < https://www.ppg.uema.br/ >
Interposição de Recurso	2 e 3/12/2024	Até as 17h	Encaminhados para o e-mail < seletivoppgca2025@gmail.com >
Resultado final	1 1/12/2024	Até as 17h	Mural da Secretaria do PPGCA/UEMA e nos endereços < https://www.uema.br/ > e < https://www.ppg.uema.br/ >
Matrícula	Janeiro de 2024 - divulgação no endereço do Programa: < www.ppgca.uema.br/ >	8h às 12h	Secretaria do PPGCA/UEMA
Início das aulas	Divulgação no endereço do Programa: < www.ppgca.uema.br/ >	-	Prédio do PPGCA/UEMA

14. DA MATRÍCULA

14.1 Para a matrícula, os candidatos aprovados devem observar a chamada em circular interna do PPGCA disponível no site <https://www.ppgca.uema.br/> para providências de inscrição em disciplinas. Os alunos com vínculo empregatício deverão apresentar carta de liberação integral do órgão empregador.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação - PPG/UEMA, ouvida a Comissão do Processo Seletivo para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal - PPGCA.

São Luís - MA, 23 de setembro de 2024

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL - PPGCA**

EDITAL N.º 196/2024-PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE A

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, e documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao item 6.3 do Edital do Processo Seletivo de () Mestrado () Doutorado do Programa de Pós-Graduação Ciência Anima (PPGCA), da Universidade Estadual do Maranhão, Turma 2025, que sou () Preto/a, () Pardo/a, () Indígena.

Estou ciente de que, se for, a qualquer momento, detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Requerente

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL - PPGCA**

EDITAL N.º 196/2024-PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE B

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do candidato:

N.º da Inscrição:

Indicadores	Discriminação	Pontos	Quantidade	Total
1	Produção Técnico-Científica			
1.1	Publicação de artigos em periódicos			
Sem limite	Qualis A1	20		
	Qualis A2	18		
	Qualis A3	16		
	Qualis A4	14		
	Qualis B1	12		
	Qualis B2	10		
	Qualis B3	8		
	Qualis B4	6		
	Qualis C	4		
1.2	Publicação em Anais de Congresso Nacional e Internacional			
Sem limite	Resumo simples	1		
	Resumo expandido	2		
	Artigo completo	5		
1.3	Publicação em Anais de Congresso Regional e Local			
	Resumo simples	0,5		
	Resumo expandido	1		
	Artigo completo	2,5		
1.4	Livros com ISBN			
Sem limites	Autor de livro publicado	12		
	Coautor de Livro publicado	10		
	Autor de capítulo de livro publicado	8		
	Organizador de livro publicado	6		
1.5	Patentes			

Sem limites	Registro de Patentes (já publicada)	10		
	Registro de Patentes (apenas submetida)	3		
1.6	Apresentação oral de trabalhos publicados em eventos técnicos e Científicos			
Sem limites	Regional/Local (Exemplo: SEMIC)	2		
	Nacional	3		
	Internacional	5		
2.	Atividades como aluno/orientado em Pesquisa e Extensão			
Sem limites	PIBIC	5		
	PIBITI	5		
	PIBEX	5		
	Aluno voluntário de PIBIC e/ou PIBEX e/ou PIBITI	5		
Até 4 semestres	Monitoria	0,5 ponto por semestre		
Sem limite	Estágio (mínimo de 80h)	1,5		
3	Formação de Recursos Humanos			
3.1	Orientação concluída			
Sem limite	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Especialização	3		
	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Graduação	2		
	Orientação de bolsistas ou voluntários de iniciação científica, extensão, iniciação tecnológica	5		
	Orientação de outra natureza (Estágio curricular obrigatório/Estágio não obrigatório/Monitoria)	2		
3.2	Orientações em Andamento			
	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Especialização	1,5		
	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Graduação	1		

Sem limite	Orientação de bolsistas ou voluntários de iniciação científica (PIBIC), extensão (PIBEX), iniciação tecnológica (PIBITI)	2,5		
	Orientação de outra natureza (Estágio curricular obrigatório/Estágio não obrigatório/Monitoria)	1		
4	Participação em Banca de Trabalhos de Conclusão de Curso			
Sem limite	Curso de Especialização	2		
	Curso de Graduação	1		
5	Participação em Eventos Científicos			
5.1	Internacionais e Nacional			
Sem limite	Como palestrante ou conferencista	5		
	Como integrante de Mesa Redonda	3		
	Como ministrador de minicursos/oficinas	2		
5.2	Regional e Local			
Sem limite	Como palestrante ou conferencista	2,5		
	Como integrante de Mesa Redonda	1,5		
	Como ministrador de minicursos/oficinas	1		
6	Outras Produções			
Sem limite	De vídeo ou audiovisual artístico, técnico ou cultural	2		
7	Projetos de pesquisa financiados aprovados por órgãos oficiais de Fomento			
Sem limite	Coordenador	15		
	Membro	5		
Total				

Total	Pontos

OBS: Regras para o cálculo da nota de cada candidato no Currículo *Lattes*

1. O total bruto da pontuação de cada candidato no Currículo *Lattes* corresponderá à soma dos pontos obtidos na tabela acima.

2. Caso nenhum candidato ultrapasse o total de 100 pontos, a nota final de cada candidato será o

total bruto da pontuação dividido por 10. Exemplo: Se os dois candidatos de um concurso obtiverem 70 e 95 pontos, respectivamente, suas notas finais serão 7,00 e 9,50. 3. Caso o total bruto da pontuação de algum candidato ultrapasse o total de 100 pontos, os escores de todos os candidatos devem ser normalizados em relação a maior pontuação. Assim, a nota final de cada candidato deverá ser calculada dividindo seu total bruto da pontuação pelo total bruto da pontuação do candidato com maior pontuação e multiplicando o resultado obtido (guardado com três casas decimais) por 10. Exemplo: Se três candidatos de um concurso obtiverem 50, 90 e 150 pontos, respectivamente, suas notas deverão ser normalizadas em relação a maior pontuação, ou seja, 150 pontos. Assim, o primeiro candidato ficará com 3,33 ($50 \times 10 / 150$), o segundo ficará com 6,00 ($90 \times 10 / 150$) e o terceiro ficará com 10,00 ($150 \times 10 / 150$).

Membros da Comissão

Local, dia/mês/2024.

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL - PPGCA**

EDITAL N.º 196/2024-PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE C

PROPOSTA DE PESQUISA

A avaliação e a atribuição de nota da Proposta de Pesquisa de Dissertação (candidatos ao Mestrado) e de Tese (candidatos ao Doutorado) serão realizadas observando-se os seguintes elementos: I) Adequação à linha de pesquisa escolhida; Mérito, originalidade e relevância; e a) Robustez da hipótese; II) Justificativa e Objetivos expressos com clareza e especificidade; III) Adequação da metodologia aos objetivos propostos; IV) Viabilidade de realização no tempo de duração dos respectivos cursos - Cronograma; Orçamento com os itens a) Capital, b) Custeio e c) Total; V) Referências atualizadas (últimos 05 anos); e Domínio da escrita formal da língua portuguesa.

Item	CrITÉRIOS de Avaliação	Nota	Nota
01	Adequação à linha de pesquisa escolhida; Mérito, originalidade e relevância; e robustez da hipótese	0 a 10	
02	Justificativa e Objetivos expressos com clareza e especificidade	0 a 10	
03	Adequação da metodologia aos objetivos propostos;	0 a 10	
04	Viabilidade de realização no tempo de duração dos respectivos cursos - Cronograma; Orçamento com os itens a) Capital, b) Custeio	0 a 10	
05	Referências atualizadas (últimos 05 anos); e Domínio da escrita formal da língua portuguesa.	0 a 10	



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 24/09/2024, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 24/09/2024, às 22:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **3902852** e o código CRC **27EE2FE9**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>